

RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTOS

O Relatório Mensal de Atendimento (RMA) é um documento que registra e descreve os atendimentos realizados pelo Serviço Social em um determinado mês. Ele é elaborado pelo(a) profissional(a) responsável pelo atendimento e serve como base para a avaliação da qualidade dos serviços prestados e para a elaboração de planos de intervenção.

O RMA deve conter as seguintes informações:

- Nome do(a) usuário(a);
- Idade;
- Sexo;
- Endereço;
- Data do atendimento;
- Local de atendimento;
- Objetivo do atendimento;
- Descrição do atendimento;
- Intervenções realizadas;
- Resultados obtidos;
- Plano de intervenção;
- Assinatura do(a) profissional(a) responsável.

O RMA deve ser preenchido e encaminhado ao Serviço Social em até 10 dias úteis após o atendimento.

Vigilância Socioassistencial

RMA RELATÓRIO-MENSAL DE ATENDIMENTOS

Secretaria de
Igualdade e
Assistência Social



Prefeitura de
SOROCABA

Vigilância Socioassistencial

RMA
RELATÓRIO MENSAL DE
ATENDIMENTOS



OBJETIVO DO RELATÓRIO MENSAL

Su principal objetivo é sintetizar essas informações e, dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as determinações das Resoluções do Conselho Interagencial Temático (CIT) nº 19/2011 e nº 23/2013.

RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO

O Registro Mensal de Atendimentos (RMA) é um sistema onde são registradas mensalmente as informações relativas aos serviços ofertados e o volume de atendimentos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centros POP)

Vigilância Socioassistencial

RMA RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTOS

RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO

O Registro Mensal de Atendimentos (RMA) é um sistema onde são registradas mensalmente as informações relativas aos serviços ofertados e o volume de atendimentos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centros POP)



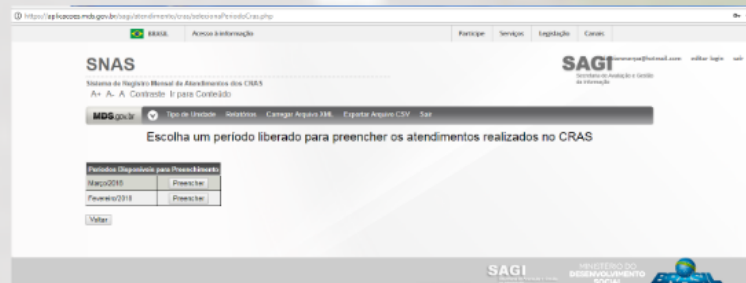
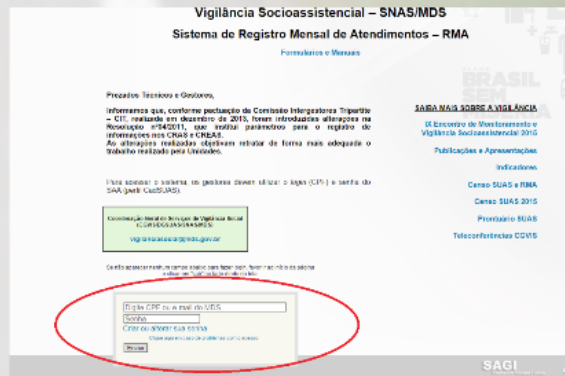
OBJETIVO DO RELATÓRIO MENSAL

Seu principal objetivo é uniformizar essas informações e, dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as determinações das Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) n° 04/2011 e n° 20/2013.

INSTRUÇÕES DE ACESSO AO SISTEMA

O acesso ao RMA se dá pelo link:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php> onde deverá ser inserido o CPF e Senha do SAA do técnico.



Vigilância Socioassistencial – SNAS/MDS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA

Formulários e Manuais

Prezados Técnicos e Gestores,

Informamos que, conforme pactuação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, realizada em dezembro de 2013, foram introduzidas alterações na Resolução nº04/2011, que institui parâmetros para o registro de informações nos CRAS e CREAS.

As alterações realizadas objetivam retratar de forma mais adequada o trabalho realizado pela Unidades.

Para acessar o sistema, os gestores devem utilizar o *login* (CPF) e senha do SAA (perfil CadSUAS).

Coordenação-Geral de Serviços de Vigilância Social
(CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS)

vigilanciasocial@mds.gov.br

Se não aparecer nenhum campo abaixo para fazer login, favor ir ao início da página e clicar em "sair" no lado direito da tela.

[Criar ou alterar sua senha](#)

[Clique aqui em caso de problemas com o acesso](#)

[SAIBA MAIS SOBRE A VIGILÂNCIA](#)

[IX Encontro de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial 2015](#)

[Publicações e Apresentações](#)

[Indicadores](#)

[Censo SUAS e RMA](#)

[Censo SUAS 2015](#)

[Prontuário SUAS](#)

[Teleconferências CGVIS](#)



SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos

? A A A

MDS.gov.br





Sair



Cleitiane Serpa da Silva



SAGI


Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação


Escolha uma das opções abaixo:

 [Registro Mensal de Atendimentos do CRAS \(RMA_CRAS\)](#) - 


 [Registro Mensal de Atendimentos do CREAS \(RMA_CREAS\)](#) - 


 [Registro Mensal de Atendimentos do Centro POP \(RMA_Centro_POP\)](#) - 

 [Prontuário Eletrônico Simplificado](#)

 [Lista do Público Prioritário do Programa Criança Feliz no SUAS](#)
[Dicionário de Variáveis](#)

 [Lista de Famílias em descumprimento de condicionalidades com suspensão do Bolsa Família](#) : [Marco2018](#)
[Descrição e orientações](#) [Relatório sintético controle de registros no SICON – IO nº19](#)

 [Lista de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC](#)

 [Acesso ao CECAD - Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico](#)

Se não aparecer nenhum campo abaixo para fazer login, favor ir ao início da página e clicar em "sair" no lado direito da tela.

Formulário de login com campos para CPF ou e-mail do MDS, senha e botão de envio. O formulário está circulado em vermelho.

SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CRAS
A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

MDS.gov.br Tipo de Unidade Relatórios Carregar Arquivo XML Exportar Arquivo CSV Sair

Escolha um período liberado para preencher os atendimentos realizados no CRAS

Períodos Disponíveis para Preenchimento	
Março/2018	<input type="button" value="Preencher"/>
Fevereiro/2018	<input type="button" value="Preencher"/>



[Lista do Público Prioritário do Programa Criança Feliz no SUAS](#)
Dicionário de Variáveis

[Lista de Famílias em descumprimento de condicionalidades com suspensão do Bolsa Família : Marco2018](#)
Descrição e orientações Relatório sintético controle de registros no SICON – IO nº19

[Lista de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC](#)

[Acesso ao CECAD - Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico](#)

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/cras/selecionaPeriodoCras.php



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CRAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

SAGI

Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

netianeserpa@hotmail.com editar login sair

MDS.gov.br



Tipo de Unidade

Relatórios

Carregar Arquivo XML

Exportar Arquivo CSV

Sair

Escolha um p

- Preenchimento Mensal
- Preenchimento por Unidade
- Preenchimento por Município
- Relatório de Variáveis

ner os atendimentos realizados no CRAS

Períodos Disponíveis para Preenchimento

Março/2018	Preencher
Fevereiro/2018	Preencher

Voltar

SAGI
Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



BLOCO 1 - FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF

FORMULÁRIO 1 - RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS

MÊS: _____ / 20__

Nome da Unidade: _____ Nº da Unidade: |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

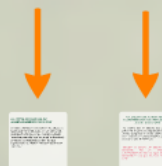
Endereço: _____

Município _____ UF _____

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A.	Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total
A.1.	Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	
A.2.	Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	
B.	Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total
B.1.	Famílias em situação de extrema pobreza	
B.2.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	
B.3.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	
B.4.	Famílias com membros beneficiários do BPC	
B.5.	Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	
B.6.	Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	

* Atenção! Os itens B1 a B6 buscam identificar apenas "perfis" de famílias, portanto é normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição; portanto a soma de B1 a B5 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2



Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência	Total
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	

Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.



BLOCO 1 - A

VOLUME DE FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAIF

A.	Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total
A.1.	Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	
A.2.	Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	

A.1. TOTAL DE FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF

O total de famílias é o resultado da adição da quantidade de famílias que já vinham sendo acompanhadas pelo PAIF (compreendendo “acompanhamento” conforme definido acima), somadas à quantidade de famílias que ingressaram no PAIF no decorrer do mês de referência.

A.2. NOVAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO ACOMPANHAMENTO DO PAIF DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA

Do número total de famílias acompanhadas pelo PAIF e que foram registradas na questão anterior (A1), informe a quantidade de famílias que iniciaram o acompanhamento pelo PAIF durante o mês de referência.

Atenção! O número de famílias que foi informado em A2 deve ser, necessariamente, menor ou igual ao número informado em A1, pois A2 é um subconjunto de A1.

BLOCO 1 - FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF

FORMULÁRIO 1 - RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS

MÊS: _____ / 20__

Nome da Unidade: _____ Nº da Unidade: |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

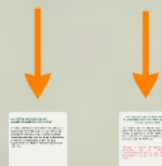
Endereço: _____

Município _____ UF _____

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

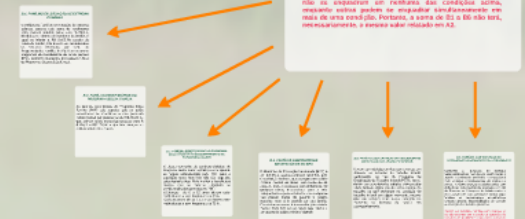
A.	Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total
A.1.	Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	
A.2.	Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	
B.	Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total
B.1.	Famílias em situação de extrema pobreza	
B.2.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	
B.3.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	
B.4.	Famílias com membros beneficiários do BPC	
B.5.	Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	
B.6.	Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	

* Atenção! Os itens B1 a B6 buscam identificar apenas "perfis" de famílias, portanto é normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição; portanto a soma de B1 a B5 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2



Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência	Total
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	

Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.



BLOCO 1 - B

PERFIL DAS NOVAS FAMÍLIAS INSERIDAS EM ACOMPANHAMENTO NO PAIF NO MÊS DE REFERÊNCIA

B.	Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência	Total
B.1.	Famílias em situação de extrema pobreza	
B.2.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	
B.3.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	
B.4.	Famílias com membros beneficiários do BPC	
B.5.	Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	
B.6.	Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	

Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

B.1. FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA

Considera-se famílias em situação de extrema pobreza aquelas cuja soma do rendimento bruto mensal auferido pelos seus membros, dividido pelo número de membros da família, é igual ou inferior a R\$ 89,00. No cálculo da renda da família, não devem ser considerados os recursos recebidos por meio do Programa Bolsa Família, do PETI ou de outros programas de transferência de renda (exceto BPC), conforme instruções do Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico).

B.2. FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

As famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) são aquelas que se estão cadastradas no CadÚnico e que possuem renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00 ou que tenham renda mensal por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 e que têm crianças ou adolescentes até 17 anos.

B.3. FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES

O descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) ocorre quando as regras estabelecidas pelo PBF para a aquisição deste benefício não são seguidas pelos beneficiários. Para manter o benefício é preciso que as famílias cumpram as condicionalidades previstas no PBF:

- a) Crianças de 6 a 15 anos devem estar matriculadas e com frequência de 85%.
- b) Adolescentes de 16 a 17 anos devem estar matriculadas e com frequência de 75% .

B.4. FAMÍLIAS COM MEMBROS BENEFICIÁRIOS DO BPC

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício socioassistencial garantido pela Constituição Federal, que assegura um salário mínimo mensal ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. Em ambos os casos, é necessário que a renda mensal bruta familiar per capita seja inferior a um quarto do salário mínimo vigente.

B.5. FAMÍLIAS COM CRIANÇAS OU ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

Devem ser incluídas famílias com crianças em situação ou retiradas do trabalho infantil, participando ou não do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Isto é, devem ser consideradas aquelas crianças que ainda tenham algum vínculo com o mundo do trabalho ou que estiveram na condição de trabalho infantil em algum momento, mesmo que não estejam mais nessa condição no momento da inserção da família em acompanhamento.

B.6. FAMÍLIAS COM CRIANÇAS OU ADOLESCENTES EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Conforme a Tipificação de Serviços Socioassistenciais, Serviço de Acolhimento é aquele acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Devem ser incluídas famílias com crianças e/ou adolescentes em situação ou egressos de Serviços de Acolhimento seja Institucional ou Familiar.

BLOCO 1 - FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF

FORMULÁRIO 1 - RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS

MÊS: _____ / 20__

Nome da Unidade: _____ Nº da Unidade: |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

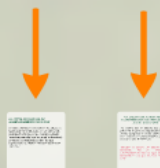
Endereço: _____

Município _____ UF _____

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A.	Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total
A.1.	Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	
A.2.	Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	
B.	Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total
B.1.	Famílias em situação de extrema pobreza	
B.2.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	
B.3.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	
B.4.	Famílias com membros beneficiários do BPC	
B.5.	Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	
B.6.	Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	

* Atenção! Os itens B1 a B6 buscam identificar apenas "perfis" de famílias, portanto é normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição; portanto a soma de B1 a B5 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2



Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência	Total
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	

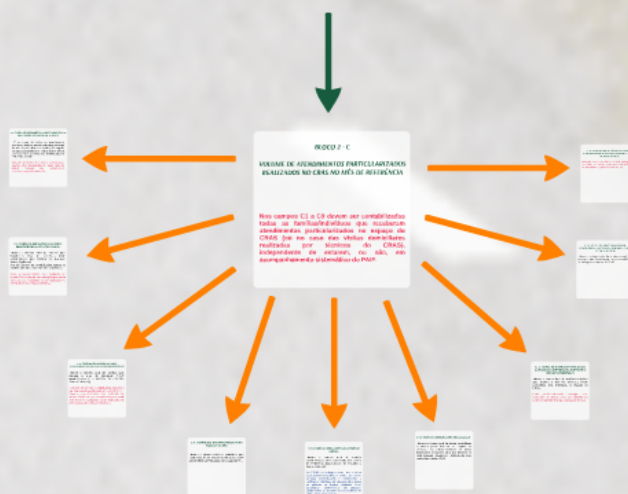
Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É comum que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.



BLOCO 2 - ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS REALIZADOS NO CRAS

C. Volume de atendimentos individualizados realizados no CRAS, no mês de referência		Quantidade
C.1.	Total de atendimentos individualizados realizados, no mês	
C.2.	Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	
C.3.	Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	
C.4.	Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	
C.5.	Famílias encaminhadas para o CREAS	
C.6.	Visitas domiciliares realizadas	

* Nos campos C1 a C6 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF



BLOCO 2 - C

VOLUME DE ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS REALIZADOS NO CRAS NO MÊS DE REFERÊNCIA

Nos campos C1 a C9 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos que receberam atendimentos particularizados no espaço do CRAS (ou no caso das visitas domiciliares realizadas por técnicos do CRAS), independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF.

C.1. TOTAL DE ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS REALIZADOS NO MÊS DE REFERÊNCIA

É a soma de todos os atendimentos (conforme definido acima) realizados ao longo do mês. Para facilitar a contabilização, sugere-se que, cada profissional realize diariamente a anotação dos atendimentos individualizados realizados por ele.

Atenção! As visitas domiciliares realizadas por técnicos de nível superior ou nível médio do CRAS também são consideradas atendimentos particularizados.

C.2. FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PARA INCLUSÃO NO CADASTRO ÚNICO

Informe o número total de famílias que, durante o mês de referência, foram encaminhadas para inclusão no Cadastro Único (CadÚnico)

Atenção! Devem ser contabilizadas apenas as famílias que ainda não estavam cadastradas

Caso o cadastramento seja realizado no próprio CRAS, devem ser contabilizados neste item todos os “cadastros novos” realizados no CRAS durante o mês de referência.

C.3. FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO ÚNICO

Informe o número total de famílias que, durante o mês de referência, foram encaminhadas para inclusão no Cadastro Único (CadÚnico).

Atenção! Devem ser contabilizadas apenas as famílias que ainda não estavam cadastradas. Caso o cadastramento seja realizado no próprio CRAS, devem ser contabilizados neste item todos os “cadastros novos” realizados no CRAS durante o mês de referência.

C.4. INDIVÍDUOS ENCAMINHADOS PARA ACESSO AO BPC

Informe o número total de indivíduos que, neste mês, foram encaminhados para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

C.5. FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PARA O CREAS

Informe o número total de famílias encaminhadas para atendimento nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O CREAS se configura como uma unidade socioassistencial pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, entre outras).

C. 6. VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS

Informe o número total de visitas domiciliares realizadas pelos técnicos da equipe de referência do CRAS. Considere as visitas domiciliares realizadas tanto por técnicos de nível superior, quanto por técnicos de nível médio da unidade CRAS

C. 7. TOTAL DE AUXÍLIOS-NATALIDADE CONCEDIDOS/ENTREGUES DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA

Informe o número total de auxílios-natalidade que, durante o mês de referência foram concedidos e/ou entregues no espaço do CRAS.

Cada auxílio-natalidade entregue e/ou concedido no CRAS deve ser considerado como um atendimento particularizado em C1.

***C. 8. TOTAL DE AUXÍLIOS-FUNERAL
CONCEDIDOS/ENTREGUES DURANTE O MÊS
DE REFERÊNCIA***

Informe o número total de auxílios-funeral que, durante o mês de referência, foram concedidos e/ou entregues no espaço do CRAS.

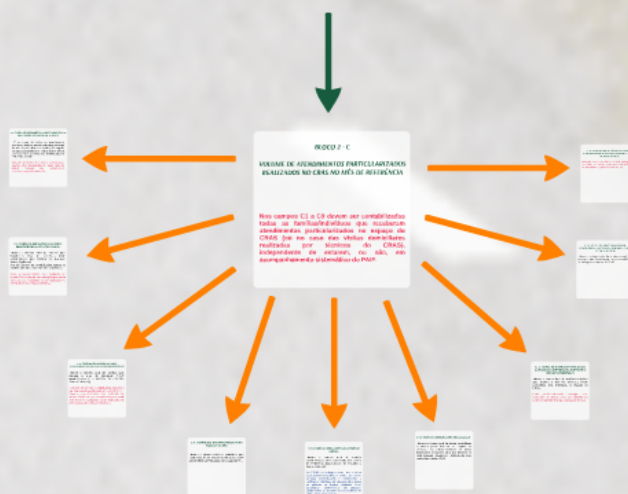
C. 9. OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS/ENTREGUES DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA

Atenção! Cada benefício-eventual entregue e/ou concedido no CRAS deve ser considerado como um atendimento particularizado em C1.

BLOCO 2 - ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS REALIZADOS NO CRAS

C. Volume de atendimentos individualizados realizados no CRAS, no mês de referência		Quantidade
C.1.	Total de atendimentos individualizados realizados, no mês	
C.2.	Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	
C.3.	Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	
C.4.	Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	
C.5.	Famílias encaminhadas para o CREAS	
C.6.	Visitas domiciliares realizadas	

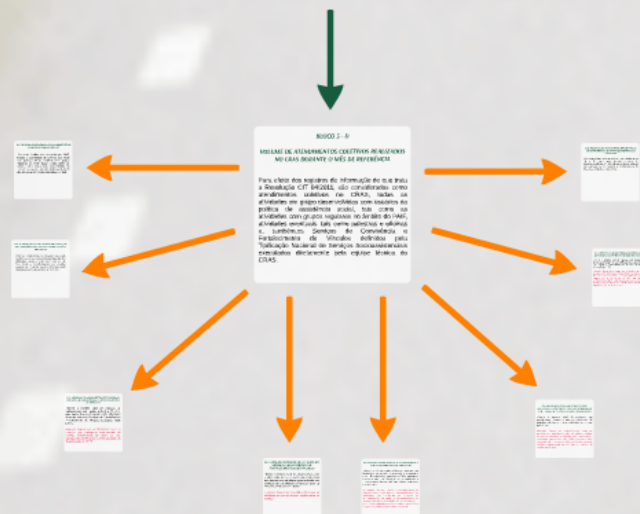
* Nos campos C1 a C6 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF



BLOCO 3 - ATENDIMENTOS COLETIVOS REALIZADOS NO CRAS

Bloco 3 - atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos , no mês de referência	Quantidade
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	
D.3. Crianças/ adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	



BLOCO 3 - D

VOLUME DE ATENDIMENTOS COLETIVOS REALIZADOS NO CRAS DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA

Para efeito dos registros de informação de que trata a Resolução CIT 04/2011, são considerados como atendimentos coletivos no CRAS, todas as atividades em grupo desenvolvidas com usuários da política de assistência social, tais como as atividades com grupos regulares no âmbito do PAIF, atividades eventuais, tais como palestras e oficinas e, também, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos definidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais executados diretamente pela equipe técnica do CRAS.

D.1. FAMÍLIAS PARTICIPANDO REGULARMENTE DE GRUPOS NO ÂMBITO DO PAIF

Dentre as famílias acompanhadas pelo PAIF, indique a quantidade de famílias que neste mês participaram de atividades nos grupos regulares do PAIF (cada família deve ser contada uma única vez, independente do número de vezes que ela tenha participado das atividades em grupo realizadas no mês).

D.2. CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS EM SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS

Informe o número total de crianças, com idade de até 6 anos, que neste mês participaram das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (apenas se o Serviço existir e for executado diretamente por equipe técnica do CRAS).

D.3. CRIANÇAS/ ADOLESCENTES DE 7 A 14 ANOS EM SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Informe o número total de crianças ou adolescentes, com idades entre 6 e 14 anos, que neste mês participaram das atividades desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizados neste CRAS.

Atenção! Devem ser contabilizadas todas as crianças que participem regularmente do Serviço, independente de serem, ou não, participantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

D.4. ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS EM SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS

Informe o número total de adolescentes, com idades entre 15 e 17 anos, que neste mês participaram das atividades desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizados no CRAS.

Atenção! Devem ser contabilizadas todos os adolescentes que participam regularmente do Serviço.

D.5. IDOSOS EM SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS

Informe o número total de idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos), que durante o mês de referência, participaram das atividades desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, realizados neste CRAS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

D.6. PESSOAS QUE PARTICIPARAM DE PALESTRAS, OFICINAS E OUTRAS ATIVIDADES COLETIVAS DE CARÁTER NÃO CONTINUADO

Informe o número total de pessoas que participaram, durante o mês de referência, de palestras, oficinas ou outras atividades promovidas pelo CRAS.

Atenção! Devem ser contabilizadas todas as pessoas que participaram das atividades coletivas de caráter eventual (atividades não continuadas) que foram promovidas pelo CRAS durante o mês de referência, mesmo que algumas destas pessoas também sejam participantes das atividades de caráter continuado.

D.7. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPANDO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA OU DOS GRUPOS DO PAIF

Informe o número total de pessoas com deficiência que participaram neste mês das atividades realizadas Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ou dos grupos realizados pelo PAIF.

Atenção! Neste item devem ser contabilizadas todas as pessoas com deficiência, independente da faixa etária, que durante o mês de referência participaram dos serviços de convivência ou dos grupos do PAIF realizados neste CRAS. Embora sejam registradas neste item específico, estas pessoas também devem ser contabilizadas normalmente nos itens D.2 a D.5, conforme o caso.

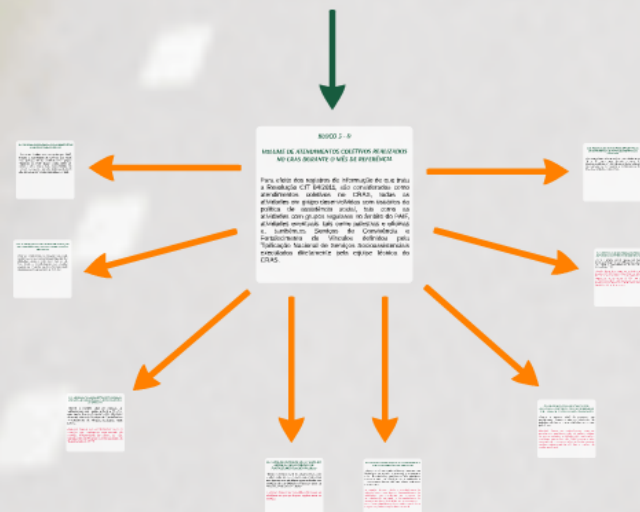
D.8. ADULTOS DE 18 A 59 ANOS EM SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS

Informe o número total de adultos , com idades entre 18 e 59 anos que, durante o mês de referência, participaram das atividades desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizados neste CRAS.

BLOCO 3 - ATENDIMENTOS COLETIVOS REALIZADOS NO CRAS

Bloco 3 - atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos , no mês de referência	Quantidade
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	
D.3. Crianças/ adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	



FORMULÁRIO 1 - RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS

MÊS: _____ / 20____

Nome da Unidade: _____ Nº da Unidade: |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

Endereço: _____

Município _____ UF _____

Bloco 1 - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	

* Atenção! Os itens B1 a B6 buscam identificar apenas alguns "perfis" de famílias, portanto é normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição; portanto a soma de B1 a B5 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2

C. Volume de atendimentos individualizados realizados no CRAS, no mês de referência	Quantidade
C.1. Total de atendimentos individualizados realizados, no mês	
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	
C.6. Visitas domiciliares realizadas	

* Nos campos C1 a C6 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF

Bloco 3 - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos , no mês de referência	Quantidade
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	
D.3. Crianças/ adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	

ATENÇÃO



O Registro do Acompanhamento Familiar no SICON não substitui a construção do Plano de Acompanhamento Familiar.



VIGILÂNCIA
socioassistencial



Vigilância Socioassistencial

RMA RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTOS



OBJETIVO DO RELATÓRIO MENSAL

Seu principal objetivo é apresentar essas informações e, dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as determinações das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 196/2011 e nº 230/2013.

RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO

O Registro Mensal de Atendimento (RMA) é um sistema onde são registradas mensalmente as informações relativas aos serviços ofertados e o volume de atendimentos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centros POP).

BLOCO 1 - FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF

FORMULÁRIO 1 - RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS

MÊS: _____ / 20__

Nome da Unidade: _____ Nº da Unidade: |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

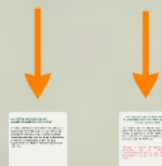
Endereço: _____

Município _____ UF _____

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A.	Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total
A.1.	Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	
A.2.	Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	
B.	Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total
B.1.	Famílias em situação de extrema pobreza	
B.2.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	
B.3.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	
B.4.	Famílias com membros beneficiários do BPC	
B.5.	Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	
B.6.	Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	

* Atenção! Os itens B1 a B6 buscam identificar apenas "perfis" de famílias, portanto é normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição; portanto a soma de B1 a B5 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2



Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência	Total
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	

Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É comum que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

